



INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	APROVAÇÃO DA GERÊNCIA TÉCNICA E GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 001/2024

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE no exercício das competências e prerrogativas de que trata o capítulo III, artigo 56, do Regimento Interno do CAU/SE, no dia 29 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuição das atividades dos setores de Fiscalização, Atendimento e Técnico do CAU/SE,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do CAU/SE,

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar *ad referendum* a extinção do cargo Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/SE;
- 2 - Criar as Gerência Técnica e Gerência de Fiscalização do CAU/SE, conforme atribuições previstas no Anexo I desta deliberação.
- 3 – Nomear o colaborador David Felipe Pinheiro Gonçalves ao cargo de Gerente de Fiscalização.
- 4 – Nomear a colaboradora Hanna Oliveira Moreira ao cargo de Gerente Técnica.
- 5 – Revogar todas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2024.


Karinne Almeida Santiago
Presidente do CAU/SE

ANEXO I

CARGO: GERENTE TÉCNICO	
LOTACÃO: Gerência Técnica	SUPERIOR IMEDIATO: Gerente Geral
NATUREZA: Cargo em Comissão	
QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e ser Funcionário efetivo do CAU/SE	
<p>CONHECIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Gestão e Administração Pública; → Geoprocessamento; → Conhecimentos em informática; → Técnicas de Chefia e Liderança; → Lei 12.378/2010; → Resoluções e normas do CAU/BR; → Ferramentas do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU; → Planos de Ação do CAU/SE. 	
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Prover o desenvolvimento de processos gerenciais que tenham por objetivo a identificação, a construção, a proteção e o compartilhamento do conhecimento institucional do CAU/SE; → Analisar, instruir, informar e prestar assessoramento técnico propondo decisão em processo e documentos referentes a registro de empresas, de profissionais, de entidades de classe e cadastramento de instituições de ensino, emissão de atestados, consultas técnicas, acervos técnicos, expedição de certidões e afins; → Atender às necessidades demandadas pelas áreas do Conselho e promover o aconselhamento de seus dirigentes em matérias afetas ao Sistema de Gerenciamento de Informação; → Buscar a efetivação das decisões emanadas das reuniões de Comissão, orientando os diversos setores internos e equipes relacionadas ao seu setor; → Despachar com a Gerência Geral para tratar de assuntos ligados à Gerência; → Elaborar relatórios técnicos de gestão semestrais e anuais e mensal dos indicadores de desempenho das equipes; → Executar atividades correlatas em sua área de atuação, de acordo com a necessidade do Conselho; → Gerenciar as atividades ligadas ao sistema de gerenciamento de informação, propor diretrizes e normas, estabelecer critérios, parâmetros e modelos a serem adotados na execução dessas atividades; → Gerenciar, planejar e coordenar as atividades desenvolvidas no sistema de informação e comunicação do CAU/SE, além das deliberações relativas às demandas técnicas dos profissionais para garantir o cumprimento efetivo de normas e instruções; → Monitorar os resultados e os indicadores estabelecidos nos planos de ação; → Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades dos setores sob sua gerência; → Orientar tecnicamente profissionais e empresas e o público em geral acerca da legislação profissional e normas vigentes; → Realizar as atividades de análise e encaminhamento de protocolos e denúncias, emissão de boletos e emissão de relatórios; → Responder pela comunicação de despachos e respostas de ofícios feitos pela Gerência. → Executar outras atividades de acordo com a necessidade do CAU/SE; → Exercer atividades correlatas ao do Analista Arquiteto - Técnica em caso de necessidade do Conselho. 	

[Handwritten signature]